

DIRETORIA DE ARTE E CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 230 - FUMCTUR / DIRAC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Nº/Ano: 230/2024

Órgão/Entidade: Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR

Setor: Diretoria de Arte e Cultura - DIRAC

Responsável pela Demanda: Elma Silva Santos

E-mail: elma.santos@saocristovao.se.gov.br

Telefone: (79) 98131-5293

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:

- () Material de consumo () com serviço
- () Material permanente () com serviço
- (x) Serviço não continuado (x) com material
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
- () Serviço de engenharia
- () Obra

Forma de contratação: DISPENSA

Grau de prioridade: MÉDIO

Tipo de demanda: Nova demanda

Contratação centralizada: () Sim (X) Não

OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de empresa França Comércio e Serviços LTDA - CNPJ nº 07.086.024/0001-54, especializada nos serviços de show pirotécnico, com utilização de fogos de baixo ruído, para realização do Réveillon no Município de São Cristóvão 2024/2025. O período para execução dos serviços corresponderá a passagem do dia 31/12/2024 à madrugada do dia 01/01/2025, com início às 00h00min, considerando o período prévio e póstumo necessário à montagem/desmontagem da estrutura e organização do espetáculo. Em atendimento às necessidades da administração direta e indireta do poder executivo do Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Fundação de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR, decorrente do processo nº 2024.0016.000000624-2, por dispensa, assim definido pela Lei nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição da classe/grupo do objeto

Item	Quant.	Unidade de Medida	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	02	Caixas	TORTO BAIXO RUÍDO - TIPO BATERIA, EFEITO VISUAL COM DISPARO RETO DE BOMBAS QUE ATINJAM NO MÍNIMO 25 METROS DE ALTURA, CLASSE D. UNIDADE COM 160 TUBOS DE 37 E 45 MM, COM EFEITOS TRASSANTES, CROSSETES, VASOS LUMINOSOS E LEQUES. TEMPO DE DURAÇÃO DE 3 MIN. OBSERVAÇÃO: INCLUSO UM PROFISSIONAL BLASTER PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	R\$ 10.500,00	R\$ 21.000,00
Valor total previsto					R\$ 21.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega/execução: 31/12/2024

Local e horário de entrega/execução: 23h59 na Praça Mariza Letícia, Luiz Alves e Praça da Bíblia - Centro Histórico.

Prazo para pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal fiscal.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024

Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência: () Sim (x) Não

Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? () Sim (x) Não

Outras peculiaridades da contratação: NÃO

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 31/12/2024

Existe possibilidade de ajuste desta data: () Sim (x) Não

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor previsto: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA

Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
34018	13.392.0017	4517	33903900	1500.0000	R\$ 21.000,00
Valor total					R\$ 21.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para o lançamento do processo em epígrafe está respaldada no PCA - 2024 item 537, subelemento 33903991 e consiste no objetivo contratação de empresa especializada nos serviços de show pirotécnico, com utilização de fogos de baixo ruído, para realização do Réveillon no Município de São Cristóvão 2024/2025. Por Dispensa, através de Contratação Direta, assim definido pela Lei nº 14.133/2021.

Em virtude da tradicional queima de fogos de artifício durante o Réveillon, contrata-se empresa especializada na prestação de serviço de show pirotécnico, considerando, além do espetáculo proporcionado aos presentes, a devida segurança para realizá-lo.

Os ditames da contratação considera as restrições quanto à poluição sonora, em observância à Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 54, que dispõe sobre as atividades lesivas ao meio ambiente e as sanções aplicáveis, e alinha-se às medidas do Decreto Municipal nº 126/2019, que, apesar de não referir-se especificamente à queima de fogos de artifício, tem como objetivo propiciar um ambiente municipal mais salubre em termos sonoros, evitando-se a perturbação do sossego alheio. Ainda, a abordagem das normas técnicas da ABNT NBR 10151 e NBR 10152 sobre os níveis aceitáveis de ruído em áreas habitadas norteiam os parâmetros para contratação, ponderando-se a oferta do que há disponível em mercado.

Em virtude do exposto, optou-se pelo serviço de pirotecnia utilizando fogos silenciosos, que, na verdade, apresentam intensidade inferior ao produto padrão comercializado. Em média, a explosão de fogos comuns podem variar entre a faixa de 150dB a 175dB, estando consideravelmente acima do limite de exposição indicado pela OMS, de 120 a 140 decibéis, e do apresentado como zona de conforto pelas normas da ABNT, de 50 A 55 dB (não implicando necessariamente risco de dano à saúde, nesse último caso). Alguns grupos apresentam maior agravante quanto à exposição, como bebês, idosos, pessoas com transtorno do espectro autista e as que possuem hipersensibilidade auditiva, por exemplo. Animais, domésticos ou não, também são agredidos pelos níveis de intensidade do estímulo. Em atendimento aos fatores elencados, os fogos silenciosos apresentam-se como opção adequada para realização do espetáculo, com variação de 80 a 100 decibéis.

A queima ocorrerá em duas localidades, selecionadas por caracterizarem-se como polos econômicos e populacionais, a saber, o Centro Histórico e a Grande Rosa Elze, com previsão de soltura em áreas abertas e de maior elevação do solo.

Amparados pelo Decreto Municipal Nº 145/2024, que em seu Artigo 4º, inciso III, dispõe sobre a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, para serviços que NÃO tenham sido contratados pela administração pública nos últimos 5 anos, este processo administrativo não contará com a referida peça, uma vez que o serviço é recorrente para esta Fundação há muitos anos.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Informo que o(s) servidor(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como integrar a equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, se for o caso, bem como do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo.

Sugestão para designação como responsável pelas etapas de planejamento:

Titular – Elma Silva Santos

Substituto - José Astério Pinto Neto

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato:

DIRAC

Setor responsável pela futura gestão do contrato:

PROJUR

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

ELMA SILVA SANTOS

Diretora de Arte e Cultura

Matrícula nº 2015000607

De acordo. Encaminhe-se ao setor responsável para prosseguimento do feito.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR

Matrícula nº10699

São Cristóvão, 05 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues de Santana**, **Diretora Presidenta**, em 06/12/2024, às 10:29, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094836** e o código CRC **EB496C16**.

Praça São Francisco, S/N, Paço Municipal - Bairro CENTRO CEP 49100-071 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br